



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71

Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

“Altera a Resolução n.º 03/2012 e dá outras providências.”

MARCOS ANTONIO PONTES DOS SANTOS,

Presidente da Câmara Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1.º - Fica incluído o Parágrafo Primeiro do Artigo 2.º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – Para o exercício do cargo de ADVOGADO é necessário comprovar formação em nível superior em Direito e registro regular e ativo perante a Ordem dos Advogados do Brasil.”.

Artigo 2.º - Fica incluído o Parágrafo Segundo do Artigo 2.º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – Para o exercício do cargo de CONTADOR é necessário comprovar formação em nível superior em Ciências Contábeis e registro regular e ativo perante o Conselho Regional de Contabilidade.”.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se eventuais disposições em sentido contrário.

Borebi, 16 de novembro de 2023.


**MARCOS ANTONIO
PONTES DOS SANTOS**
Presidente


**REGINALDO CÉSAR
MARTINS**
Vice-Presidente


ROGER MARTINS
Primeiro Secretário